



DECRETO Nº 186, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICADO	
Data	22 / 10 / 2021
Local:	Quadrado
Ass:	David Reginaldo
Nome:	David Reginaldo

Procurador Geral do Município de Baldim

Matrícula: 3174

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO - CODEMAS DE BALDIM-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.243, de 13 de agosto de 2021, que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento e dá outras providências."

CONSIDERANDO que a supracitada Lei instituiu no âmbito do Município de Baldim o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais e de saneamento propostas na legislação do Município e será composto, por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil para a defesa do Desenvolvimento Ambiental Sustentável e Saneamento, nos termos do caput e do parágrafo único do art. 5º;

CONSIDERANDO as competências do citado Conselho descritas na Lei nº 1.243, de 13 de agosto de 2021, dentre as quais se destaca propor normas regulamentares, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

CONSIDERANDO que os atos normativos e administrativos que não são tecnicamente corretos, além de insegurança, podem resultar em prejuízos administrativos e financeiros para a Administração Pública, somado ao fato de que o correto emprego da linguagem e das estruturas formais do discurso têm consequências diretas sobre a aplicação da norma, constituindo garantia de segurança jurídica para o jurista e para o cidadão; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



CONSIDERANDO a necessidade e o empenho deste Poder Executivo Municipal, na padronização técnico-legislativa dos atos normativos e administrativos, em observância, inclusive, ao princípio constitucional da eficiência que rege a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento – CODEMAS:

MEMBROS CONSELHO		
Representante Poder Público		
Membro	Função	Representante
Marcos Felipe de S Lopes	Presidente	Poder Público Municipal
Monique de Castro Bastos	Secretária	Poder Público Municipal
Cleide de Lima Silva	Vice-presidente	Poder Público Estadual
Luciene A. de Oliveira	Titular	Poder Público - EMATER
Maria Mércia Rodrigues	Suplente	Poder Público Estadual
Moacir Eudes de Sena	Titular	Poder Legislativo
Remi Rodrigues	Suplente	Poder Legislativo
Fúlvia Michele Cavalcante	Titular	Poder Público Municipal
Fabiana Cristina T. Nogueira	Suplente	Poder Público Municipal
Leandro Marques	Titular	Poder Público Municipal
Graciele Xavier Nascimento	Suplente	Poder Público Municipal
Representante Sociedade Civil		
Membro	Função	Representante
José Antonino dos Reis	Titular	Associação de Avicultores
Francisco José N. Starling	Suplente	Associação de Avicultores
Marcelo Gonçalves Martins	Titular	Associação COMARB
Elena Gomes Candeia	Suplente	Associação COMARB
Edilene Silva Tomaz	Titular	Associação Mucambo
Paulo Henrique Alves	Suplente	Associação Mucambo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Nádia Aparecida Vieira	Titular	Associação João da Costa
Claudia Renata Lima	Suplente	Associação João da Costa

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 22 de outubro de 2021.

Fabricio Andrade Magalhães

Fabricio Andrade Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

David Reginaldo
David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174